PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 – SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 10.185/83, DE 20 DE ABRIL DE 1983.

ARQUIVE-SE
Em, 28/04/1983
José Wagner

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 9.142 DE 10 DE JUNHO DE 1981 QUE CRIOU A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTARÉM COTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 9.142 de 10 de Junho de 1981 que criou a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Santarém - COTERRA.

Artº 2º - A área de terras que constituía as reservas pertencentes ao Antigo Aeroporto, restituída ao Município pelo Ministério da Aeronáutica - Destacamento de Santarém, somente poderá ser alienada ou negociada a qualquer título, no todo ou em parte, com a prévia apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

§ Único - Da mesma forma não poderá o Executivo Municipal promover ou exercer quaisquer serviços nessa área sem que obedeça os ditames deste artigo.

Artº 3º - Vetado.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 20 de Abril de 1983.

DR. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SANTOS PEREIRA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em, 02/05/83

ARQUIVE-SE
Em ___/___/___